



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

077

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 3.806 =

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a notícia de graves irregularidades havidas no Velório Municipal, conforme parte apresentada em 05 de novembro de 1979,

R E S O L V E :

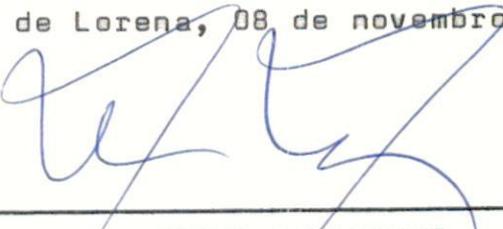
Designar, na forma do disposto nos artigos 223 a 225, da Lei nº 905, de 07 de março de 1972 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LORENA), para, no prazo de até 30 (trinta) dias, proceder à competente Sindicância Administrativa, a fim de que sejam apuradas as irregularidades em apreço, a seguinte Comissão:

PRESIDENTE: Messias José de Melo Souza

MEMBROS: Lúcio Teixeira Leite Balbi
José Waldir Prestes Arantes

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 08 de novembro de 1979.



ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 08 de novembro de 1979.



MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais =